



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Habitação De Interesse Social – CMHIS de Pouso Alegre, com seu início às 09h15 do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), realizada de maneira virtual, por meio do aplicativo Whsaap com ligação de vídeo realizada no grupo dos membros do Conselho de Habitação estando presentes os Representantes do Poder Público Municipal: Plínio Silva de Paiva, Sandra Sueli dos Santos, Vanilda de Freitas, Paulina Araújo da Silva, Renata Barbosa e Luis Felipe de Andrade. Participaram também o Sr. André Ferreira Martins, técnico da Central de Conselhos, Sra Elissa Guersoni, advogada, jurídico da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, e também eu, Laerte Henrique Piza, Secretário Executivo da Central de Conselhos. Dra. Elissa iniciou a reunião agradecendo a participação dos presentes e trouxe a atenção o Relatório de Análise e Sugestões – Critérios de Seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida, onde trás a atenção as seguintes pontuações:

Contextualização

A Resolução nº 02/2025/SMHIS, de 4 de agosto de 2025, instituiu critérios de seleção para beneficiários de apartamentos no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, estabelecendo três grupos de reserva de unidades habitacionais:

Grupo 1 – Reserva de 28%

- Elegíveis: Idosos e pessoas com deficiência (PCD).

Grupo 2 – Reserva de 50%

- Elegíveis: Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Programa Bolsa Família e pessoas com diagnóstico de microcefalia.

Grupo 3 – Remanescente de 22%

- Elegíveis: Candidatos que atendam aos requisitos dos arts. 9º a 14 da Portaria MCID nº 738/2024, com classificação mediante hierarquização.

Identificação de Omissões

Verifica-se que a Resolução não contempla situações específicas que podem gerar dúvidas na seleção dos beneficiários. Sugere-se que o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social delibere previamente sobre tais omissões, registrando, ao menos em ata de reunião, critérios complementares de elegibilidade e classificação, a fim de garantir maior transparência e segurança jurídica.

Sugestões de Critérios Complementares

Titularidade no Grupo 1

Sandra Sueli dos Santos
[Assinatura]

[Assinaturas]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS

Para integrar o Grupo 1, a condição de idoso ou PCD deve ser atribuída ao titular do benefício habitacional (responsável pelo contrato).

Exemplo: Caso o idoso resida com familiares, apenas será elegível no Grupo 1 se figurar como titular da unidade habitacional.

Subdivisão proporcional dentro dos grupos

Deve haver reserva preferencial e proporcional para cada categoria dentro do grupo.

Exemplo: No Grupo 1, metade das unidades (14%) destinada a idosos e metade (14%) a PCD. Se houver apenas 5 PCD elegíveis, e o remanescente for de 9 unidades, estas retornam automaticamente à categoria idosos dentro do mesmo grupo.

Ordem de preferência entre os grupos

A não seleção em determinado grupo não impede o candidato de concorrer nos demais, observando-se a seguinte ordem de preferência: Grupo 1 > Grupo 2 > Grupo 3.

Exemplo: Um idoso não contemplado no Grupo 1 poderá concorrer no Grupo 2, caso seja beneficiário do BPC; se não contemplado, passará a disputar no Grupo 3, conforme hierarquia estabelecida. Há de se considerar, todavia, os critérios de hierarquia de cada grupo.

Tratamento de cotas não preenchidos entre grupos

Na hipótese de o grupo 1 ou grupo 2 não ter inscritos elegíveis para suprir a quota, haverá a migração automática das vagas remanescentes para o grupo 3.

Exemplo: Há apenas 35 pessoas aptas a receber apartamentos em 50 unidades do Grupo 2, as 15 unidades remanescentes passarão para o grupo 3.

Não cumulatividade de prioridade

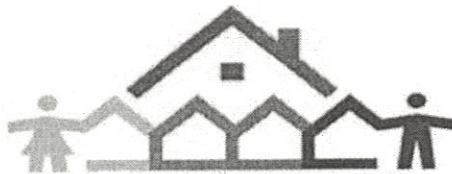
Uma mesma prioridade não pode ser computada em dois grupos diferentes simultaneamente. Cada grupo deve ser analisado isoladamente.

Exemplo: Pessoa idosa beneficiária do BPC, se contemplada no Grupo 1, ocupa vaga apenas desse grupo (sem interferência no Grupo 2). Se contemplada no Grupo 2, a vaga será computada apenas nesse grupo.

Substituição de beneficiário inelegível

Na hipótese de exclusão de candidato contemplado por perda de elegibilidade ou falta de documentação, sua vaga deve ser preenchida por outro candidato da mesma categoria dentro do mesmo grupo.

Exemplo: Se, na categoria microcefalia (Grupo 2), o candidato não apresentar a documentação exigida, a vaga será automaticamente disponibilizada a outro candidato da mesma categoria, não podendo ser transferida a outra categoria ou grupo.



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS

Após a consideração com os presentes foi deliberada a seguinte separação. Aprovada de maneira unanime por todos os presentes, de acordo com o apresentado referente à separação de vagas para o cadastro reserva:

50% - 15 vagas (BPC, Bolsa Família e casos de Microcefalia)

28% - 08 vagas (Titulares do Benefício Habitacional, Pessoa Idosa e PCD)

22% - 07 vagas (Candidatos que atendam aos requisitos dos arts. 9º a 14 da Portaria MCID nº 738/2024, com classificação mediante hierarquização).

Ficou decidido com os presentes que a resolução em reunião on-line também seria colocado no grupo em forma de enquete, obtendo assim o posicionamento dos demais membros que não estavam presentes na reunião, sendo anexado posteriormente a esta ata. Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Laerte Henrique Piza, lavrei a presente Ata.

